



## DECRETO N° 112/2023

### FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ **514.100,00** (Quinhentos e Quatorze Mil e Cem Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** e **Superávit** apurado nesta data nas fontes, 01.00.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0801</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>20.000,00</b>
<b>12.306.0003.2010</b>	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Infantil – Pre Escola	20.000,00
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	20.000,00
(235) 3.3.90.00	Aplicações Direta	20.000,00
02.500.7000.00000	Recursos Ordinários	20.000,00
<b>0801</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>30.000,00</b>
<b>12.306.0003.2009</b>	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	30.000,00
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	30.000,00
(275) 3.3.90.00	Aplicações Direta	30.000,00
02.500.100200000	Recursos Ordinários	30.000,00
<b>1201</b>	<b>Secretaria De Infra Estrutura, Obras e Serviços pub</b>	<b>464.100,00</b>
<b>15.451.0008.1030</b>	<b>Construção e Remodelação de Praças e Jardins</b>	464.100,00
4.4.00.00	Investimentos	464.100,00
(244) 4.4.90.00	Aplicações Direta	464.100,00
02.753.700000000	Recursos Ordinários	464.100,00
<b>Total</b>		<b>514.100,00</b>

**Art. 2º** Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **10.000,00** (Dez Mil Reais), a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei Municipal nº 1599/2022:

Marcos Henrique da Silva  
Prefeito Municipal 1



### Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0801</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>10.000,00</b>
<b>12.365.0003.2013</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola</b>	10.000,00
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	10.000,00
(69) 3.3.50.00	Aplicações Direta	10.000,00
01.500.100100000	Recursos Ordinários	10.000,00
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>

### Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0801</b>	<b>Secretaria De Educação</b>	<b>10.000,00</b>
<b>12.365.0003.2013</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola</b>	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(70) 3.3.90.00	Aplicações Direta	10.000,00
01.500.100100000	Recursos Ordinários	10.000,00
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 05 de julho de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal